



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas

OFÍCIO Nº 90/2020/AM/SEMS/SE/MS

Manaus, 07 de julho de 2020.

Ao Senhor
Marcelo Magaldi Alves
Secretário Municipal de Saúde de Manaus
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis
CEP 69057-002 - **Manaus/AM**

Assunto: **Encaminha Ofício nº 1501/2020-ASTECGA/GABIN/SEMSA.**

Senhor Secretário,

Acuso o recebimento do Vosso Ofício nº 1501/2020-ASTECGA/GABIN/SEMSA, de 03/07/2020, (0015598616), endereçado ao Ministro da Saúde, mediante o qual essa Secretaria Municipal de Saúde de Manaus-SEMSA/Manaus, reporta-se ao Ofício nº 0830/2020-ASTECGA/GABIN/SEMSA, de 24/04/2020, descrevendo o cenário atual, comparando com o anterior, informando as alterações ocorridas na demanda inicial, e concluindo com agradecimento ao Ministério da Saúde, pelo apoio no combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Informo que o ofício supracitado foi encaminhado mediante o Despacho SEMS/AM (0015609329), via Sistema Eletrônico de Informação-SEI ao Gabinete do Ministro da Saúde-GAB/MS, à Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde-SGTE/MS e a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas- COGEP/SAA/SE/MS, no Nível Central.

Atenciosamente,

FANICE LOPES DE SOUZA
Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Fanice Lopes de Souza, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas**, em 07/07/2020, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015645970** e o código CRC **4A190663**.





PREFEITURA DE
MANAUS

SEMSA
Secretaria Municipal
de Saúde

ASSESSORIA DE GABINETE
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis
69057-002
Telefone: (92) 98842-7824
semsa.manaus.am.gov.br

Ofício nº 1501/2020–ASTECSA/GABIN/SEMSA

Manaus, 3 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Eduardo Pazuello

Ministro da Saúde

Ministério da Saúde - Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Térreo

Brasília - DF

70058-900

Senhor Ministro,

Cumprimentamos Vossa Excelência e reportamo-nos ao Ofício nº 0830/2020-ASTECSA/GABIN/SEMSA, de 24 de abril de 2020, no qual, à época do pico da pandemia causada pelo novo Coronavírus, nos referimos às ações de saúde engendradas por esta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que naquele momento, estavam sendo executadas com amplas dificuldades, haja vista que nossos serviços haviam se ampliado de forma importante, com a abertura de **15 unidades em horário ampliado** (saúde na hora), além de outras **18 preferenciais para o atendimento de síndromes gripais e para enfrentamento do novo Coronavírus**. Além disso, mesmo tendo gestão plena tão somente da Atenção Básica, agregou aos seus serviços, a instalação de um **Hospital de Campanha**, objetivando somar forças ao quadro caótico de leitos hospitalares, que à época assim se apresentava, para o tratamento da covid-19, na capital amazonense.

O caráter pandêmico do vírus e a necessidade de providências para mitigação da propagação do vírus exigiu ampliação de mais ações por esta SEMSA, ocasião em que reportamo-nos sobre a necessidade de incrementos financeiros nos blocos de custeio do Piso da Atenção Básica - PAB, e da Média e Alta Complexidade - MAC, dado o distanciamento de nossa capacidade de recursos e dos novos serviços implantados.

Após Manaus representar um dos epicentros da doença, no cenário nacional, entre abril e maio de 2020, em cujo período o índice de letalidade do estado variou entre 7,5 e 9,7,





PREFEITURA DE
MANAUS

SEMSA
Secretaria Municipal
de Saúde

ASSESSORIA DE GABINETE
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis
69057-002
Telefone: (92) 98842-7824
semsa.manaus.am.gov.br

e a partir da segunda quinzena de junho, e até a presente data, vem variando entre 5,1 e 3,9, o que representa uma melhora no cenário, especialmente aos vinculados à hospitalização, com pouco mais de 50% de leitos ocupados, e também no achatamento da curva de óbitos, conclui-se por uma tendência na diminuição da pandemia, não obstante o registro de notificações novas, que se justificam por maiores índices de testagem da população.

O município de Manaus encerrou as atividades do hospital provisório de Campanha, contribuindo em 71 dias de funcionamento para o acolhimento e hospitalização de 757 pessoas, alcançando 81% de recuperação do total de internados e 19% de óbitos, além de 100% de recuperação dos indígenas.

Com a melhoria do cenário da COVID-19, na capital amazonense, e tendo sido encerradas as atividades do hospital de Campanha, informamos e refazemos nossas demandas na forma abaixo:

1. Manutenção dos profissionais do Ministério da Saúde destinados ao enfrentamento da pandemia, que atuam na rede municipal de Manaus, até que se desfaça o estado de emergência e calamidade, haja vista a sustentação do funcionamento das unidades de horário ampliado e preferenciais para COVID-19. No cenário atual não há necessidade de ampliação do número de profissionais.
2. Desconsiderar o pedido de respiradores e outros equipamentos, os quais se destinariam ao hospital de campanha, já com as atividades encerradas, pois que funcionou com equipamentos doados e próprios. Atualmente estamos reavaliando a rede de atenção e, caso necessário, encaminharemos novas solicitações de equipamentos.
3. Reanálise dos incrementos solicitados para o PAB e MAC, uma vez que os estudos ainda apontam para uma eventual onda de crescimento da COVID-19, e nossas unidades de média e alta complexidade, a depender de recursos da MAC, a Maternidade Moura Tapajoz e o SAMU 192, além da maioria de nossas unidades básicas, ainda requerem a manutenção de ações programadas no Plano de Contingência para a doença.





ASSESSORIA DE GABINETE
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis
69057-002
Telefone: (92) 98842-7824
semsa.manaus.am.gov.br

Dessa forma, reafirmamos que ainda é desafiador o cenário, e o atendimento de nossas demandas, no tamanho que o Ministério da Saúde considerar conveniente, irá agregar sobremaneira e positivamente, nossas necessidades técnicas e financeiras, para o enfrentamento da pandemia.

Desde já, agradecemos todo o apoio prestado e a colaboração desse Ministério da Saúde na desafiadora missão de executar ações prioritárias e necessárias, com vistas ao combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Respeitosamente,

(assinatura digital)

Marcelo Magaldi Alves

Secretário Municipal de Saúde





Ofício nº 0830/2020—ASTECSA/GABIN/SEMSA

Manaus (AM), 25 de abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Nelson Teich

Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Térreo

Brasília - DF

70058-900

ASSUNTO: PLANO DE AÇÃO ASSISTENCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - MANAUS – AMAZONAS (25 de abril de 2020)

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumprimentamos vossa Excelência pela assunção ao cargo de Ministro da Saúde, almejando que vossa gestão possa alcançar êxito em todos os aspectos, especialmente neste momento que estamos todos unidos na desafiadora missão de executar ações prioritárias e necessárias, com vistas ao enfrentamento contra o novo Coronavírus (COVID-19).

Na oportunidade de nossos cumprimentos, vimos nos referir às ações de saúde engendradas por esta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que neste momento, ***vem sendo executadas com grandes desafios de adequar a rede, haja vista que nossos serviços se ampliaram de forma importante***, inclusive para manter abertas as 15 unidades em horário ampliado (saúde na hora), além de outras 18 com foco preparado para o enfrentamento do novo Coronavírus, e especialmente porque, mesmo tendo gestão plena tão somente da Atenção Básica, agregou aos seus serviços, a instalação de um Hospital de Campanha, para somar forças ao quadro caótico de leitos hospitalares para o tratamento da covid-19, na capital amazonense.

Inicialmente, urge registrar que a SEMSA MANAUS, considerando suas responsabilidades no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, de suas atribuições constitucionais e institucionais, previstas para executar ações e serviços de atenção, assistência, vigilância epidemiológica e sanitária de saúde, no município de Manaus, vem estabelecendo ações diferenciadas acerca



da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), resultante do novo Coronavírus (COVID-19), dada a situação de Emergência Pública de Importância Internacional (ESPIN).

Nessa esteira legal, Manaus, orientada pela Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020¹, pela Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde² e, pela Portaria nº 356 de 11.03.2020³ vem regulando e imprimindo ações para o enfrentamento do novo Coronavírus, mediante legislação própria e adequada às situações exigidas, com vistas ao interesse da saúde pública, também declarando situação de emergência e de calamidade pública, através dos Decretos 4.780, de 16 de março de 2020⁴, pelo prazo de 180 dias, e 4.787, de 23 de março de 2020⁵, respectivamente.

É cediço desse Ministério da Saúde, que Manaus tem quase 2.182.763 habitantes (Estimativa IBGE), e a situação de graves ameaças à saúde pública, tanto no estado, quanto na capital amazonense, é alarmante, por conta do alto e crescente número de casos do novo Coronavírus, já com 3.194 casos de Covid-19 no estado, e 2.481 casos concentrados somente na capital, já com 255 óbitos confirmados (data de referência 24.04.2020), evidenciando uma tendência de alto crescimento no comportamento do COVID-19 em Manaus, e que, a partir de uma avaliação da situação epidemiológica mundial, coloca Manaus em alta escala de crescimento e mortalidade/letalidade (8,5)⁶pela Covid-19.

O caráter pandêmico do vírus e a devida mitigação da propagação do vírus, exige ampliação de mais ações pelo poder público, mas os recursos recebidos para o enfrentamento da pandemia se distanciam sobremaneira das necessidades, tendo sido até o momento, destinados os valores abaixo relacionados, que se comparados às nossas necessidades e novas despesas, não irão atender às demandas:

¹**LEI FEDERAL Nº 13.979:** que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, ora alterada pela Medida Provisória Nº 926, de 20 de março de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

²**PORTARIA Nº 188/20202-MS:**que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

³**PORTARIA Nº 356 DE 11.03.2020:**que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

⁴**DECRETO 4.780/2020:**Declara situação anormal, caracterizada como emergencial, no município de Manaus.

⁵**DECRETO 4.787/2020:** Declara estado de calamidade pública no município de Manaus para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

⁶**Taxa de letalidade:** índices comparativos: China(3,5). Mundo (3,6); Brasil (4,2) Amazonas (8,5). Os valores poderão se alterar de acordo com o número de mortes.



QUADRO 01: RECURSOS FEDERAIS ACRESCENTADOS RECEBIDOS

PORTARIA	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE	FINALIDADE
Portaria nº 430, de 19 de março de 2020	150.000,00	30.03.2020	Incremento excepcional para unidades de horário estendido
Portaria nº 480, de 23 de março de 2020	5.020.354,90	30.03.2020	Mediante partilha para os municípios pela Portaria CIB/AM Nº 013/2020, AD REFERENDUM, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19)
Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020	2.951.343,89	09.04.2020	Recursos de Custeio do Piso da Atenção Básica e MAC
TOTAL	8.121.698,79		

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante do exposto, vimos registrar Exmo. senhor Ministro da Saúde, nossa necessidade de aumentar a capacidade de resposta para a porta de entrada do enfrentamento da COVID-19, que em Manaus se operacionaliza com 138 unidades, além de 15 unidades de horário estendido. É que, complementarmente, como já registrado, deu-se a abertura do Hospital de Campanha. Foi uma iniciativa que se operacionalizou diante do caos anunciado e estabelecido, e tendo havido uma pressão do Ministério Público para ampliar nossa participação na solução da situação grave e local, ainda que sob a forma de recomendação ministerial, este hospital de Campanha se iniciou sem financiamento extra e tripartite.

Além de recursos de custeio, estamos carecendo de **equipamentos para ativar 100% dos leitos** já montados, bem como da **contratação de pessoal**, ou seja, tanto de **investimentos, insumos, medicamentos e produtos para saúde**, quanto incremento financeiro para ativar **novos servidores** na linha de frente, e, pagamento de **horas extras** para expressiva parte dos servidores, que diariamente sofre baixas, dados os resultados positivados e necessidade de afastamento dos mesmo, sem que se tenha pessoal em suficiência para recomposição imediata. Imperiosa também é a necessidade de recebermos 100.000 unidades de **testes rápidos**, para o atendimento de profissionais da saúde e de usuários do SUS.

Apresentamos pois, abaixo, no quadro seguinte, as estimativas para manter o Hospital de campanha, e ampliar serviços para o atendimento de nossas unidades básicas, apelando para um incremento financeiro, conforme projeção estabelecida no quadro seguinte, que incluem o hospital de Campanha e as unidades do atendimento básico de saúde:



QUADRO 02: ESTIMATIVA DE CUSTOS HOSPITAL DE CAMPANHA E OUTROS SERVIÇOS (R\$1,00)

PREVISÃO	SERVIÇOS	EQUIPAMENTOS	RECURSOS HUMANOS	EPIS	INSUMOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	OUTROS	TOTAL POR PREVISÃO DE TEMPO
03 MESES	7.546.800	11.602.050	43.871.695	12.000.000	13.393.400	1.125.000	89.538.945
06 MESES	14.793.600	11.647.050	87.743.391	12.000.000	13.501.400	2.250.000	141.935.441

FONTE: SUBGS

NOTA: OBSERVAR QUADRO DETALHADO ANEXO 01 (DETALHAMENTO DO QUADRO DE NECESSIDADES FINANCEIRAS)

Destacamos no quadro seguinte, que o incremento para as unidades de saúde, não hospitalares, de porta de entrada, estão previstas no QUADRO 02, mas apenas como apontador, demonstramos os valores de referência, por mês. Parte desse pessoal já está sendo implantado por processo seletivo, e outros em fase de análise, mas em trâmite para implantação.

QUADRO 03: ESTIMATIVA DE CUSTOS POR MÊS DE INCREMENTO (NOVOS SERVIDORES) DE RECURSOS HUMANOS PARA TODAS AS OUTRAS UNIDADES NÃO HOSPITALARES (R\$)

PROFISSIONAIS	QUANT.	VENCIMENTO	AX. TRANSPORTE	CUSTO TOTAL (MÊS)
MÉDICO - 20H	483	8.190,53		3.956.025,99
ENFERMEIRO - 30H	1.059	7.272,78		7.701.874,02
FARMACÊUTICO - 30H	64	7.272,78		465.457,92
FISIOTERAPEUTA - 30H	30	7.272,78		218.183,40
ASSISTENTE SOCIAL- 30H	14	7.272,78		101.818,92
TÉC. PATOLOGIA - 20H	70	2.411,69	167,20	180.522,30
HORAS EXTRAS PARA SERVIDORES ATIVOS. MÉDIA/MÊS				2.000.000,00
TOTAL				14.623.882,55

FONTE: SUBGS/DTRAB

Senhor Ministro, asseveramos nosso compromisso com a saúde pública, mas diante das limitações e desafios para mantermos novos e bons serviços, adequados ao cenário de pandemia, especialmente pela crise que se apresenta, faz-se necessária a participação e fortalecimento financeiro, por parte do governo federal, nas ações engendradas e em curso, especialmente do Hospital de Campanha, que somou positivamente leitos hospitalares para os cuidados graves da Covid-19.

São grandes e urgentes os desafios a serem enfrentados e superados, as necessidades são conhecidas, e o clamor popular exige dos gestores públicos providências e respostas que atendam ao compromisso e aos princípios do Sistema Único de Saúde. Contamos pois, com a





ASSESSORIA DE GABINETE
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis
69057-002
Telefone: (92) 98842-7824
semsa.manaus.am.gov.br

leitura positiva sobre a situação grave estabelecida, e sobre nossas necessidades financeiras, para que enfrentemos o cenário negativo que se anuncia cada dia mais complexo.

Respeitosamente,

Marcelo Magaldi Alves
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO 01
DETALHAMENTO DAS NECESSIDADES FINANCEIRAS
HOSPITAL DE CAMPANHA

O QUE	QUEM	CUSTO ESTIMADO MENSAL	CUSTO ESTIMADO 3 MESES	CUSTO ESTIMADO 6 MESES
ESTRUTURA FÍSICA	PREFEITURA			
ALIMENTAÇÃO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO, COPA E COZINHA	SEMSA	800.000	2.400.000	4.800.000
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SEMSA	207.000	621.000	1.242.000
SERVIÇOS DE SEGURANÇA	SEMSA	313.900	941.700	1.883.400
CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS 15 PLANTONISTAS INTENSIVISTAS POR DIA, SENDO 6 DAS 07:00 AS 19:00 E 4 DE 19:00 AS 07:00 (COOPERATIVA DE INTENSIVISTAS)	SEMSA	810.000	2.430.000	4.860.000
CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS: 17 PLANTONISTAS POR DIA, SENDO 9 NO HORÁRIO DE 07:00 AS 19:00 E 8 DE 19:00 AS 07:00	SEMSA	332.000	996.000	1.992.000
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	SEMSA	400.000	1.200.000	2.400.000
ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES	SEMSA		300.000	300.000
HIDRAULICA	SEMSA			
PARTE ELÉTRICA	SEMSA			
REDE DE GASES	SEMSA			
COMPUTADORES	SAMEL-OUTROS PARCEIROS		175.000	175.000
AQUISIÇÃO DE RESPIRADORES	SAMEL-OUTROS PARCEIROS		6.000.000	6.000.000
02 CARRINHOS DE ANESTESIA	SEMSA		110.000	110.000
150 BOMBAS DE INFUSÃO	SEMSA	56.700	170.100	340.200
50 BOMBAS DE SERINGA	SEMSA		250.000	250.000
01 BISTURI ELÉTRICO	SEMSA		10.200	10.200
01 FOCO CIRURGICO MÓVEL	SEMSA		9.850	9.850
2000 LENÇOL	SEMSA		285.400	285.400
1000 TOALHAS	SEMSA			
1000 CONJ. ROUPA PRIVATIVA	SEMSA			
02 GERADOR DE 250 KVA	SEMSA	15.000	45.000	90.000
AQUISIÇÃO DE OUTROS INSUMOS			5.000.000	5.000.000
AQUISIÇÃO DE EPIS			12.000.000	12.000.000
SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO	SEMSA	538.000	1.614.000	3.228.000
LAVANDERIA	SEMSA	200.000	600.000	1.200.000
CONTRATAÇÃO DE OUTROS PROFISSIONAIS FARMACEUTICOS E FISIOTERAPEUTAS E BIOQUIMICOS, RADIOLOGISTAS, TECNICOS EM ENFERMAGEM E PATOLOGIA.		1.500.500	4.501.500	9.003.000

NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL		36.000	108.000	216.000
MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO - HOSPITALAR	SAMEL - PARCEIROS		4.000.000	4.000.000
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS /FARMÁCIA	SEMSA - OUTROS PARCEIROS		4.000.000	4.000.000
APOIO DIAGNOSTICO RADIOLOGIA E LABORATORIO, ULTRASSOM	SAMEL - OUTROS PARCEIROS	300.000	900.000	1.800.000
3 FRIGOBARES, MICROONDAS, CAFETEIRA, ETC			2.000	2.000
HOSPEDAGEM DO CORPO CLÍNICO - ALBERGUE 50 PESSOAS		375.000	1.125.000	2.250.000
OUTROS EQUIPAMENTOS			5.000.000	5.000.000
			54.794.750	72.447.050

ANEXO 02
DETALHAMENTO DAS NECESSIDADES DE RECURSOS HUMANOS
HOSPITAL DE CAMPANHA E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	MÉDICOS	MÉDICOS INTENSIVISTAS	ENFERMEIROS	FARMACEUTICOS	NUTRICIONISTA	FISIOTERAPEUTA	ASSIST. SOCIAL	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	TÉCNICOS DE PATOLOGIA CLÍNICA
HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL	150	80	166	15	10	25	14	234	30
UBS	194		46	33		0	0	152	
LABORATORIOS			0	0		0	0		40
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12		6	5		0	0	13	
SAMU	25		6	2		0	0	35	
MATERNIDADE	16		8	5		0	0	36	
VIGILANCIA EM SAÚDE	6		2	0		0	0	10	
TOTAL	403	80	234	60	10	25	14	480	70



ANEXO 03
LISTA DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO PROTOCOLO PROFILÁTICO COVID 19

MEDICAMENTOS (PROTOCOLO PROFILÁTICO)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (MÊS)
HIDROXICLOROQUINA 400MG	40.000	2,60	312.000,00
AZITROMICINA 500 MG	33.000	2,50	300.000,00
LEVOFLOXACINO 500 MG	20.000	2,57	51.400,00
IVERMECTINA 6 MG	40.000	1,40	56.000,00
TAMIFLU 75MG	60.000	16,20	972.000,00
TAMIFLU 45 MG	7.000	12,30	86.100,00
VITAMINA C 1G	33.000	0,60	19.800,00
ZINCO 20 MG	66.000	1,80	118.800,00
VID D 10.000	20.000	3,70	222.000,00
CLEXANE	33.000	21,6	712.800,00
TOTAL			2.850.900,00

ANEXO 4
DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS
HOSPITAL DE CAMPANHA E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE

RESPIRADORES	BIPAPS	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	MONITORES CARDIACOS	TERMÔMETRO A LASER	OXIMETRO PORTÁTIL
37	158	14	176	258	450
CARRINHO DE ANESTESIA	BOMBAS DE INFUSÃO	BISTURI ELÉTRICO	FOCO CIRÚRGICO	GERADOR 250 KVA	BOMBA DE SERINGA
02	150	02	02	02	50
TOMOGRFO	RAIO X PORTÁTIL	ASPIRADOR PORTÁTIL	ULTRASSONOGR AFIA PORTÁTIL	ELETROCARDIOG RAFO	CARDIOVERSOR
01	04	10	03	06	04
AVENTAL IMPERMEAVEL	LUVAS CIRURGICAS	GORROS	PROPÉS	OCULOS PROTECTOR	PROTECTOR FACIAL
250.000	100.000	60.000	60.000	64.000	21.000
MASCARA N95/PFF2	MÁSCARA CIRURGICA	TESTE RÁPIDO	LENÇOL	TOALHA	CONJ. ROUPA PRIVATIVA
84.000	1.500.000	100.000	2.000	1.000	1.000



ANEXO 05
LEITOS IMPLANTADOS E A IMPLANTAR NO HOSPITAL DE CAMPANHA

ITEM	UTI	SEMI INTENSIVA
Leitos implantados (até 25/04/2020)	39	22
Leitos – a implantar (05/2020)	-	215
Total	39	276





DOCUMENTO

2020.01637.00667.9.040622

Data 07/07/2020

DESPACHO DE TRAMITAÇÃO
DOCUMENTO Nº 2020.01637.00667.9.040622

Origem

Unidade Gestora: SEMSA - SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: GABIN - CHEFIA DE GABINETE - SEMSA
Enviado por: MARCELO MAGALDI ALVES / 110.393-8A
Cargo: SECRETÁRIO - SEMSA
Data: 10/07/2020

Destino

Unidade Gestora: SEMSA - SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: ASTECGA - ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMSA
Aos cuidados de: -

Despacho

Motivo: CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS

Despacho: A ASTECGA PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS INERENTES À SITUAÇÃO.

MARCELO MAGALDI ALVES / 110.393-8A
SECRETÁRIO - SEMSA
(ASSINADO DIGITALMENTE EM 10/07/2020)





DOCUMENTO

2020.01637.00667.9.040622

Data 07/07/2020

DESPACHO DE TRAMITAÇÃO
DOCUMENTO Nº 2020.01637.00667.9.040622

Origem

Unidade Gestora: SEMSA - SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: ASTECGA - ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMSA
Enviado por: ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA/ 011.251-8A
Cargo: ESPECIALISTA EM SAÚDE - SEMSA
Data: 10/07/2020

Destino

Unidade Gestora: SEMSA - SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: DPLAN - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - SEMSA
Aos cuidados de: RAIMUNDA VANILCE MONTEIRO LIMA

Despacho

Motivo: CONHECIMENTO

Despacho: ENCAMINHE-SE AO DPLAN, POIS QUE O OFÍCIO AINDA SE REFERE A PEDIDO DE RECURSOS, DE MODO A COMPANHAR A RESPOSTA FINAL, POIS CASO HAJA NOVO INCREMENTO, É IMPORTANTE REFERENCIAR O PEDIDO RENOVADO.

ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA/ 011.251-8A
ESPECIALISTA EM SAÚDE - SEMSA
(ASSINADO DIGITALMENTE EM 10/07/2020)

